



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CFM Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2011, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, face ao Servidor da Câmara Municipal de Itajubá, Sr. L.F.R., visando apurar possível irregularidade na acumulação de cargo público, conforme Notícia Fato nº 0324.14.000243-1, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por supostamente infringir o inciso XXIV do artigo 187 da citada Lei.

**Art. 2º.** Para compor a Comissão Disciplinar ficam nomeados os Servidores Cláudio Dias Chaves, Deborah Lemes do Vale Ferreira e Rosaura Maria Rezende Albo, sob a presidência da Servidora Deborah Lemes do Vale Ferreira.

**Art. 3º.** Ficam nomeados suplentes a Comissão Disciplinar os servidores Hériton Jerônimo de Oliveira e Renato Freire Ferreira.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 218 da Lei Complementar nº 66/2011, o prazo para a conclusão do presente processo será de 60 (sessenta) dias, contados da efetiva notificação do servidor, admitida sua prorrogação, por iguais períodos, quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 17 de outubro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente